



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9484,

DE 16 DE MAIO 2001.

Cessa redução de jornada de Trabalho de servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA:

=====

Art. 1º- Fica cessada a redução da carga horária da servidora **RUTE FRANCELINA DOS SANTOS SCHULTZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro nº 036272-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, concedida através do Decreto de 10 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2001, 113º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
nº 4721 do dia 21/5/2001

DECRETO Nº 2883

Este decreto de fomento de pesquisa de caráter científico e tecnológico tem por objetivo:

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14º da Constituição Estadual e do art. 17º da Constituição Federal, resolve, em 1999, publicar no Diário Oficial nº 4721, de 21 de maio de 2001, o seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a comissão de fomento de pesquisa de caráter científico e tecnológico, denominada COMISSÃO DE FOMENTO DE PESQUISA DE CARÁTER CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (COMFOP), com a seguinte composição:

Art. 2º - Esta comissão terá sede no Palácio do Governo, em Foz de Iguazú, no Estado de Rondônia.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DE ALBERTO SILVA  
Governador